



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 66 DE 11 DE SETEMBRO DE 1984.

ABRE NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769, de 03 de novembro de 1983,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Planejamento o crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), para reforço da dotação consignada no vigente orçamento.

10	Secretaria de Planejamento
10.01	Gabinete do Secretário
10.01.07.40.1831.28	Investimentos em Regime Especial
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.3.0	Investimentos em Regime de Execução Especial -
	- Cr\$ 3.000.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto nos termos do Artigo 41, Item I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria de Fazenda
05.01	Gabinete do Secretário
05.01.03.08.0321.05	Elaboração do Arquivo Técnico
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações
4110.01	Elaboração e Implantação do Arquivo Técnico -
	- Cr\$ 3.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Várzea Grande, 11 de setembro de 1984.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL